



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

LEI nº 005

De 26/09/1963

Abre crédito especial de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para aquisição de madeira para reparos de pontes e mata-burros.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir madeira para reparação de pontes e mata-burros, que se encontram em diversas estradas do município, abrindo-se o respectivo crédito especial de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que cumpram ou façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - MG.,
26 de setembro de 1963.